



EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROJETO DE EXTENSÃO CURSINHO DO DCE/UFRN EMPRESA JUNIOR DO CURSINHO DO DCE/UFRN

EDITAL n. 09, de 27 de outubro de 2015

A Direção da Empresa Júnior do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes, atualmente na gestão do Projeto de Extensão Cursinho Popular do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (DCE-UFRN), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no Estatuto Social, torna público o presente Edital, que estabelece as normas de Seleção para professores do referido projeto.

1 - O período de inscrição será de 03 a 13 de novembro de 2015.

1.1 - As inscrições serão efetuadas através do e-mail selecaocursinhododce@gmail.com, sendo efetivadas após confirmação da diretoria.

2 - A inscrição no Processo de Seleção do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes, para professores, é o ato pelo qual o candidato se inscreve no Processo através da entrega de toda a documentação necessária.

2.1 - Os candidatos deverão enviar toda a documentação requerida.

2.2 - Não será aceito o pedido de inscrição que não estiver de acordo com os estritos termos do item 3.

2.3 - Não serão aceitas inscrições, nem recebidos documentos pessoalmente, na secretaria do Cursinho.

3 - São documentos necessários para a inscrição no Processo de Seleção do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes para professores:

3.1 – Histórico Acadêmico;

3.2 – *Curriculum Vitae*;

3.3 – Plano de aula (Após o término do período de inscrições).

4 - O Processo de Seleção será conduzido pela Coordenação da Empresa Júnior do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes composta de acordo com o Estatuto Social, sendo eliminado(a) o candidato(a) que não comparecer a qualquer uma das etapas abaixo mencionadas, e constará das etapas seguintes:



EDITAL

4.1 – a primeira etapa constará da avaliação do *Curriculum Vitae* e Histórico acadêmico, e terá caráter eliminatório.

4.2 – a segunda etapa será a análise do Plano de Aula, e terá efeito classificatório;

4.3 – a terceira etapa constará de prova escrita de conhecimentos político-educacionais e didática, com a duração máxima de 03 (três) horas e terá caráter classificatório e eliminatório;

4.4 – a quarta etapa constará da arguição e defesa oral sobre a sua contribuição para o projeto e ministração de aula, previamente planejada, sendo esta etapa para efeito de classificação e eliminação.

5 - A admissão para o corpo docente da Empresa Júnior do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes dependerá da aprovação, bem como da classificação do candidato dentro do número correspondente à quantidade de vagas oferecidas e formação de cadastro de reserva.

6 - São oferecidas vagas (e formação de cadastro de reserva) destinadas para alunos devidamente matriculados na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, nos cursos de Licenciatura, a partir do 5º período da graduação. (Anexo I – Quadro de Vagas)

7 – A Coordenação do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes e candidatos (as) deverão observar os subitens **7.1** e **7.2**, a seguir:

7.1 - Compete à Secretaria do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes:

7.1.1 — fornecer as informações solicitadas pelos(as) candidatos(as), pessoalmente, por telefone ou por e-mail;

7.1.2 — analisar toda a documentação enviada pelo(a) candidato(a), no ato de sua inscrição;

7.1.3 — instruir o processo de inscrição de cada candidato(a);

7.1.4 – coordenar o Processo de Seleção.

7.2 – A omissão no envio de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.

8 - A realização da prova de conhecimentos didáticos e político-educacionais está prevista para o dia **16 de novembro de 2015**, no horário das 13h00 às 16h00.



EDITAL

8.1 - Não será admitido durante a realização da prova o uso ou o porte de celulares, computadores portáteis, ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações.

9 - Da prova escrita de conhecimentos político-educacionais e específicos:

9.1 – o candidato deverá dissertar sobre o(s) ponto(s) solicitado(s) na prova, fornecida no momento da realização desta etapa, sendo-lhe facultado o uso de rascunho, também fornecido no momento da realização desta etapa;

9.2 – ao terminar, o candidato deverá devolver a prova e o rascunho à assistência da Comissão de Seleção;

9.3 – serão sumariamente eliminados os candidatos que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Comissão de Seleção;

9.4 – não será permitida qualquer forma de comunicação entre os candidatos durante a realização da prova escrita de conhecimentos, exceto destes com os membros da Comissão de Seleção presentes e a respectiva assistência.

9.5 – a prova deverá ser respondida com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

10 – A arguição e defesa oral sobre a sua contribuição para o projeto e ministração de aula, previamente planejada, está prevista para ocorrer no período **23 de novembro a 11 de dezembro de 2015**, no horário entre as 09h00min e 18h00min.

10.1 – Os candidatos(as) receberão, posteriormente ao período de inscrições, através de e-mail os temas destinados ao plano de aula a qual deverá ser desenvolvida e ministrada pelo(a) próprio(a) candidato(a).

11 – A Direção da Empresa Júnior do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes homologará e divulgará o resultado final da seleção até o dia **16 de dezembro de 2015** em local apropriado da Secretaria do Cursinho do DCE e comunicará aos candidatos do processo por e-mail, salvo alteração ulterior por decisão da Direção da Empresa Júnior do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes.

12 - Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada e justificada em local próprio da Secretaria do Cursinho do Diretório Central dos Estudantes e pelo *e-mail* dos candidatos.



EDITAL

13 - A Comissão de Seleção decidirá sobre os casos omissos.

Natal-RN, 27 de outubro de 2015

Manoel Adalberto da Costa Júnior
Presidente da Empresa Júnior do Cursinho do DCE da UFRN



EDITAL

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Disciplina	Quantidade de vagas
Língua estrangeira - Espanhol	CR
Língua estrangeira - Inglês	CR
Língua Portuguesa	1+CR
Geografia	1+CR
História	1+CR
Sociologia	1+CR
Filosofia	CR
Matemática	1+CR
Física	1+CR
Química	CR
Biologia	1+CR

*CR: Cadastro de Reserva.